



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BAGÉ REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 1 de 5

Ieda Silva Ribeiro lanzer - Oficiala

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Registro de Imóveis da Comarca de Bagé		FSL	MATRÍCULA
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		1	2.606
Bagé 12de janeiro de 1977			
MATRÍCULA Nº 2.606			
UM TERRENO, limpo de benfeitorias, de forma irregular, situado nos subúrbios a OESTE desta cidade, medindo 12,00 metros de frente a LESTE, para uma rua sem denominação, por 44,40 metros de frente a fundos pelo lado NORTE, onde se limita com propriedade que é ou foi de Francisco Sá Antunes, com quem se limita também ao SUL, onde mede 38,00 metros, fazendo fundos ao OESTE, com arroio, distando 34,00 metros da rua Dr. Penna; situado no quarteirão formado pelas ruas: Dr. Penna, Dr. Veríssimo, rua sem denominação e afluente do arroio Bagé.- PROPRIETÁRIO: / ERB VELEDA, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade.- Reg. Anterior: 50.805; fls. 157, do livro 3-AO.- Data da Escritura: 27 de fevereiro de 1958, registrada em 23 de abril de 1959.- O referido é verdade e dou fé.- Em 12 de janeiro de 1977. Cr\$ 30,00.- O Oficial:- JOSÉ HELVECIO S. PRATES R. 1 - 2.606 : PARTILHA, em arrolamento, julgada por sentença de (não consta), do Dr. Wilmar de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, conforme Certidão de Partilha de 05 de julho de 1976, e Retificação de 22 de dezembro de 1976, passada pelo Escrivão do 2º Ofício Privativo Cível da Comarca de Santa Maria, Edmundo Cardoso, e assinado pelo mesmo Juiz. Avaliado dito imóvel por Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), coube à herdeira e inventariante NEIZA LEITE VELEDA, de seu quinhão; na herança de ERB VELEDA.- O referido é verdade e dou fé.- Em 12 de janeiro de 1977.- Cr\$ 38,00.- O Oficial:- JOSÉ HELVECIO S. PRATES R. 2 - 2.606:- COMPRA E VENDA:- TRANSMITENTE:- NEIZA LEITE VELEDA, brasileira, viúva, professora, CPF.nº.029.783.420-72, residente na cidade de Santa Maria, neste Estado.- ADQUIRENTE: WALDOMIRO XAVIER BRASIL, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF.nº.012.802.950/15, residente nesta cidade.- VALOR:- CZ\$50,00 elevado para CZ\$150.174,00.- Guia de avaliação de nº.2265 e de complementos de nº. 2.896.- FORMA:- Escritura públicas de compra e venda de 27 de janeiro de 1988 e de aditamento de 19 de maio de 1988, ambas de 2º Tabelionato desta cidade.- O referido é verdade e dou fé.- Em, 07 de junho de 1988.- Custas:- CZ\$.-1.877,00 O Oficial:- Rob. Ieda S. Ribeiro Lanzer OFICIAL AJUDANTE			

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -



Registro de Imóveis da Comarca de Bagé

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FSL

MATRÍCULA

Bagé 3^{de} julho de 197 2018

1v

2.606

2 matrícula

R. 3 - 2.606: PENHORA: CREDORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. DEVEDORES: Espólio de VALDOMIRO XAVIER BRASIL, CPF n.º 012.802.950-15; e WALDOMIRO XAVIER BRASIL - EPP, CNPJ n.º 87.415.923/0001-92. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 103.988,93 (cento e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), atualizado em julho/2017, garantido por este e por mais três imóveis ainda pendentes de regularização. Valor do imóvel: R\$ 183.333,33. **DEPOSITÁRIO:** Gilberto Maciel Lopes. **JUIZA DO FEITO:** Exm^a. Sr^a. Juíza Federal Substituta da 1^a Unidade de Apoio Itinerante em Bagé. Processo n.º 5002762-06.2016.4.04.7109. **Ficando o imóvel penhorado indisponível.** **FORMA:** Mandado de Penhora de 01/08/2017, passado pela servidora de secretaria, Carla Bolzan Teixeira e assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria, Rogério Madeira Fernandes, e Auto de Penhora de 19/07/2018. O referido é verdade e dou fé. Em 31 de julho de 2018. Escrevente Autorizado: Marcos Vaz Ribeiro. Protocolo n.º 214.613, pag. 24 do Livro 1-AL, prenotado em 20/07/2018. Emolumentos: Nihil. Selo: 0029.06.1700002.02935 = Nihil. Processamento Eletrônico: Nihil. Selo: 0029.01.1800004.10951 = Nihil.-

[Assinatura]
 Bel. Ex^a Wagner Machado Veiga
 SUBSTITUTADA REGISTRADORA

R. 4 - 2.606: PENHORA: CREDORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. DEVEDORES: Espólio de VALDOMIRO XAVIER BRASIL, CPF n.º 012.802.950-15; e WALDOMIRO XAVIER BRASIL - EPP, CNPJ n.º 87.415.923/0001-92. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.482.386,28 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), atualizado em janeiro/2017, garantido por este e por mais três imóveis ainda pendentes de regularização. Valor do imóvel: R\$ 183.333,33. **JUIZA DO FEITO:** Exm^a. Sr^a. Juíza Federal Substituta da 1^a Unidade de Apoio Itinerante em Bagé. Processo n.º 5000223-77.2010.4.04.7109. **Ficando o imóvel penhorado indisponível.** **FORMA:** Mandado de Penhora de 22/02/2017, passado pela servidora de secretaria, Carla Bolzan Teixeira e assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria, Rogério Madeira Fernandes, e Auto de Penhora de 19/07/2018. O referido é verdade e dou fé. Em 31 de julho de 2018. Escrevente Autorizado: Marcos Vaz Ribeiro. Protocolo n.º 214.614, pág. 24 do Livro 1-AL, prenotado em 20/07/2018. Emolumentos: Nihil. Selo: 0029.08.1700002.00759 =

Continua Fls. 2

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAGÉ

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

FLS MATRÍCULA

BAGÉ, 31 DE julho

DE 20 18

2 2.606

Nihil. Processamento Eletrônico: Nihil. Selo:
0029.01.1800004.10992 = Nihil -

Bel. Luiz Wagner Machado Veiga
SUBSTITUTO DA REGISTRADORA

R. 5 - 2.606: PENHORA: CREDORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.
DEVEDORES: Espólio de VALDOMIRO XAVIER BRASIL, CPF nº 012.802.950-15; e WALDOMIRO XAVIER BRASIL - EPP, CNPJ nº 87.415.923/0001-92. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 33.224,01 (trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo) atualizado em agosto/2017, garantido por este e por mais três imóveis ainda pendentes de regularização. Valor do imóvel: R\$ 183.333,33. DEPOSITÁRIO: Gilberto Maciel Lopes. JUIZ DO FEITO: Exmº. Sr. Juiz Federal da 1ª Unidade de Apoio Itinerante em Bagé, Dr. João Batista Brito Osório. Processo nº 5000544-15.2010.4.04.7109. Ficando o imóvel penhorado indisponível. FORMA: Mandado de Penhora de 11/09/2017, passado pela servidora de secretaria, Carla Bolzan Teixeira e assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria em exercício, Paula Patrícia de Freitas Brunelli, e Auto de Penhora de 19/07/2018. O referido é verdade e dou fé. Em 31 de julho de 2018. Escrevente Autorizado: Marcos Vaz Ribeiro. Protocolo nº 214.615, pág. 25 do Livro 1-AL, prenotado em 20/07/2018. Emolumentos: Nihil. Selo: 0029.06.1700002.02937 = Nihil. Processamento Eletrônico: Nihil. Selo: 0029.01.1800004.10999 = Nihil.-

Bel. Luiz Wagner Machado Veiga
SUBSTITUTO DA REGISTRADORA

AV. 6 - 2.606: CANCELAMENTO: "Certifico que, a penhora aqui registrada sob nº 3, fica cancelada, em virtude de Ofício nº 710006933672, datado de 2/10/2018, referente ao Processo nº 5002762-06.2016.4.04.7109/RS, assinado digitalmente por Rogério Madeira Fernandes, Diretor de Secretaria, de ordem do Exmo. Sr. Dr. João Batista Brito Osório, Juízo Federal da 1ª Unidade de Apoio Itinerante desta Comarca, no qual solicita o presente cancelamento." O referido é verdade e dou fé. Em 18 de outubro de 2018. Escrevente: Neusa Ribeiro Lopes. Protocolo nº 216.398, pág. 139 do Livro 1-AL, prenotado em 10/10/2018. Emolumentos: Nihil. Selo: 0029.07.1700002.03415 = Nihil. Processamento Eletrônico: Nihil. Selo: 0029.01.1800005.14304 = Nihil.-

Bel. Luiz Wagner Machado Veiga
SUBSTITUTO DA REGISTRADORA

Continua no verso

PSC - Reg. de Imóveis da Comarca de Bagé Livro 2 Reg. Aux

Continua na Próxima Página -

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAGÉ

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

FLS | MATRÍCULA

BAGÉ, 23 DE outubro

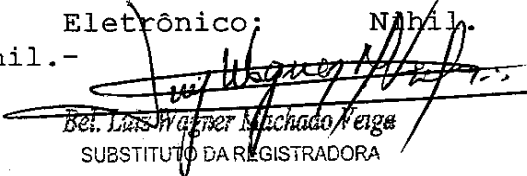
DE 20 19

2v

2.606

MATRÍCULA 2.606

R. 7 - 2.606: PENHORA: CREDORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. DEVEDORES: WALDOMIRO XAVIER BRASIL - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 87.415.923/0001-92; VALDENIRA VIEIRA BRASIL DIAS e PAULO SOARES BRASIL. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 313.288,91 (trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), em 07/2019, garantida por este e pelo imóvel constante da Matrícula nº 67.829. DEPOSITÁRIA: Joyce Ribeiro. JUIZ DO FEITO: Dr. Cláudio Gonsales Valerio, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Pelotas-RS. Processo de Execução Fiscal nº 5000433-84.2017.4.04.7109/RS. Ficando o imóvel penhorado indisponível. FORMA: Mandado nº 710009311545, de 03/09/2019, passado pela 1ª Vara Federal de Pelotas-RS, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria, Edson Fagundes Moreira e Auto de Penhora, datado de 15/10/2019, assinado pela Oficial de Justiça da 1ª Vara Federal de Bagé-RS, Lourdes Helena Martins da Silva. O referido é verdade e dou fé. Em 23 de outubro de 2019. A Escrevente: Daniele Meirelles Rodrigues. Protocolo nº 223.507, pag. 199 do Livro 1-AN, prenotado em 15/10/2019. Emolumentos: Nihil. Selo: 0029.08.1700002.01730 = Nihil. Processamento Eletrônico: Nihil. Selo: 0029.01.1900005.15983 = Nihil.-


Bel. Luis Wagner Machado Feiga
SUBSTITUTO DA REGISTRADORA

Continua na Próxima Página -